

Certifico que a Lei Nº 935/2011
foi publicada em 13/10/2011
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES



Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100



Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 935/2011 – DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALTERA O ARTIGO 6º, DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
– LEI Nº. 908/2011 – E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei
Orçamentária Anual – Lei nº. 908/2011, passando o artigo 6º a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir créditos adicionais de 40% (quarenta por cento) do
orçamento geral do município para o exercício de 2011, do tipo
suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo
com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 13 de outubro de 2011


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal